

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 259, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 293/2021

OF 533/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itarema, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 293

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.840, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, no município de Caetité - BA;
- 2 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema - CE;
- 3 - Portaria nº 589, de 7 de junho de 2017 – Associação Francisco de Assis Dantas, no município de Penaforte - CE;
- 4 - Portaria nº 592, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, no município de Arinos - MG;
- 5 - Portaria nº 2.001, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Farol do Saber, no município de Restinga Seca - RS;
- 6 - Portaria nº 2.185, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Bocaína, no município de Bocaína - SP;
- 7 - Portaria nº 2.928, de 4 de janeiro de 2017 - Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, no município de Alhandra - PB;
- 8 - Portaria nº 1.697, de 4 de abril de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, no município de São José do Cerrito - SC;
- 9 - Portaria nº 5.179, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Maria Rosa FM, no município de Curitibaanos - SC;
- 10 - Portaria nº 5.952, de 22 de novembro de 2018 - Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, no município de Casca - RS;
- 11 - Portaria nº 5.957, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no município de Palmas - TO;
- 12 - Portaria nº 5.958, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores Comunidade Cristalinese, no município de Cristalina - GO;
- 13 - Portaria nº 6.036, de 22 de novembro de 2018 - Associação Comunitária Barra-Cordense, no município de Barra do Corda - MA;
- 14 - Portaria nº 6.039, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense - ADESCOL, no município de Lagoa Nova - RN;
- 15 - Portaria nº 6.132, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova, no município de Macatuba - SP;
- 16 - Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, no município de Boqueirão do Leão - RS;

17 - Portaria nº 6.634, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, no município de Flor da Serra do Sul - PR;

18 - Portaria nº 6.639, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

19 - Portaria nº 6.642, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Amigos do Município de Nova Guarita, no município de Nova Guarita - MT;

20 - Portaria nº 4.706, de 17 de setembro de 2019 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM, no município de Mauá da Serra - PR;

21 - Portaria nº 4.707, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária da Ponte Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Ponte Serrada - SC;

22 - Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária do Município de Laranjal, no município de Laranjal - PR;

23 - Portaria nº 4.712, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna, no município de Torrinha - SP;

24 - Portaria nº 4.713, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Abadia de Goiás, no município de Abadia de Goiás - GO;

25 - Portaria nº 4.715, de 17 de setembro de 2019 - Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi, no município de Panambi - RS;

26 - Portaria nº 4.718, de 17 de setembro de 2019 - Associação Rádio FM Comunitária Tropical, no município de Votorantim - SP;

27 - Portaria nº 4.719, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, no município de Antonio João - MS;

28 - Portaria nº 4.721, de 17 de setembro de 2019 - Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Picuí - PB;

29 - Portaria nº 4.751, de 17 de setembro de 2019 - Associação Cultural de Heliadora - ACHÉ, no município de Heliadora - MG; e

30 - Portaria nº 4.752, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, no município de Humaitá - AM.

Brasília, 23 de junho de 2021.

Brasília, 27 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070769/2013-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, inscrita no CNPJ nº 02.505.351/0001-80, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21, de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarema, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2476/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 562/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2967 de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2967/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0609974** e o código CRC **8D66712B**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 533/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.840, 2.967, de 2015; 589, 592, 2.001, 2.185, 2.928, de 2017; 1.697, 5.179, 5.952, 5.957, 5.958, 6.036, 6.039, 6.132, 6.633, 6.634, 6.639, 6.642, de 2018; 4.706, 4.707, 4.710, 4.712, 4.713, 4.715, 4.718, 4.719, 4.721, 4.751 e 4.752, de 2019.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.068456/2013-66

SEI nº 2668414

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 45703/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070769/2013-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/12/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4908401** e o código CRC **A3CEE9A0**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.070769/2013-84 (Processo de Outorga nº 53650.002328/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI**, sediada na localidade de **Itarema/CE** tem validade até 21/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

VALQUIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

L DE 4 53650. 21/05/13 92

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - FM ITAREMA - 98,7 MHZ

21/05/13



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 070769/2013-84

SEAPA/SCE

04/12/2013-08:33

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.505.351/0001-80, com sede na Avenida João Batista Rios, nº 1900 - Centro, Itarema/CE, CEP 62590-000, sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, conforme Portaria nº 613, datada de 24/10/2001, publicada no DOU DE 31/10/2001, homologada pelo Decreto Legislativo nº 167/2003, publicado 21/05/2003, vem respeitosamente à presença de Vossa.Excelência, manifestar interesse e requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiofusão Comunitário em atendimento ao subitem 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial da União.

Itarema, 22 de novembro de 2013

Valdemir Penha Vasconcelos
Presidente
CPF/MF Nº 907.594.603-10

Seu
130

Endereço: Av. João Batista Rios, 1900 - Centro - Itarema/CE - CEP: 62590-000
Telefones: (88)3667-1950 e (88) 9935-6241
Email: fmitarema@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Eu, Valdemir Penha Vasconcelos, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI**, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Ressalve-se que houve mudança de endereço com processo em andamento no Ministério das Comunicações, em função da nova frequência remanejada pela Anatel/CE.

Itarema, 22 de novembro de 2013

Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLN: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL P/O PROGRESSO DE ITAREMA-ACCPE - CNPJ: 02.505.351/0001-00		Nº DA ENTIDADE Cm: 0011000002	
Nº DA ESTAÇÃO 641022278	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. ****	LATITUDE 020001300
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA JOAO BATISTA REOS, S/N.		DISTRITO *****	LONGITUDE 380000000
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO ITAREMA	UF CE

Ministério das Comunicações
 Rubrica
 Res - SCE

CIDADE DA OUTORGA : ITAREMA/CE	Número Processo : 00000022201000
NOME FANTASIA : *****	CANAL : 384
FREQÜÊNCIA : 88,7 MHz	BAND DA ÁREA DE SERVIÇO : 1,60 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 08:00 a 22:00 - Dom. a Sáb.	PERM. MODENA : ***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYL300	LOCALIDADE : *****
ESTÚDIO	UF : CE
ENDEREÇO : AVENIDA JOAO BATISTA REOS, S/N. CENTRO	MODELO : ATPM-BC
MUNICÍPIO : Itarema	POTÊNCIA : 25,000 W
TRANSMISSOR PRINCIPAL : APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.	MODELO : ***** W
CÓDIGO : 00000000001	POTÊNCIA : ***** W
TRANSMISSOR AUXILIAR	MODELO : HYDEP 100/1
CÓDIGO : *****	POLARIZAÇÃO : Vertical
ANTENA	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30,0 m
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA	
BAIRRO : *****	
DESCRIÇÃO : DEPOLO	
COTA BASE DA TORRE : ***** m	

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 13/08/2003

OBSERVAÇÕES 02.505.351/0001-00	Licenciada Em 19/08/2003	VÁLIDA ATÉ 21/05/2013
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Stella Costa
 Ministro das Comunicações

ARTÓRIO LAURA
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
 presente cópia confere com o original, que
 foi apresentado nestas notas. DOU FE.

20 MAIO 2013

Luana L. Costa
 Srta. Eduardo de Cassia Costa - Titular
 Mary Cláudia C. Roque - Substituta

ALTERNATIVA
 Nº FR 828/007



Home Principal

Ministério das Comunicações - SC
VINÍCIUS AFRÂNIO CASTRO ALVES
FIS. GEN. DER. PUNILAS
Sistemas Interativos
BOLETO -> Nada Consta



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNIT.E CULTURAL P/O PROGRESSO DE ITAREMA-ACCP**
CNPJ: **02.505.351/0001-80**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:34:47 do dia 25/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.505.351/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COM. E CULTURAL PARA O POGRESSO DE ITAREMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JOAO BATISTA RIOS	NÚMERO 1900	COMPLEMENTO	
CEP 62.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAREMA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/11/2013 às 16:50:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 COMARCA DE ACARAÚ
 CARTÓRIO FELIPE ROCHA - 2º OFÍCIO
 OTÁVIO FELIPE ROCHA - TITULAR
 MARIA DA PENHA CUNHA - SUBSTITUTA
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 192 - CENTRO
 TELEFONE: 0XX(88) 3661.13.18

Otávio Felipe Rocha
Notário e Registrador

OTÁVIO FELIPE ROCHA, 2º NOTÁRIO E REGISTRADOR, desta Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. CERTIFICO, como me faculta a lei e a requerimento verbal, da parte interessada, que, acha-se devidamente registrado neste Cartório à meu cargo, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA-ACCPI**, 350, fls. 159, do Livro A-4, as Averbações de N.ºs. 05, 3º ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL; 06, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA MESMA ASSOCIAÇÃO realizada no dia 08 de março de 2007, para a realização do 2º Aditivo e 07, ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SUPRA MENCIONADA ASSOCIAÇÃO, realizada no dia 15 de março de 2007, para escolha do CONSELHO COMUNITÁRIO e SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA, ADEQUAÇÃO e LEGISLAÇÃO, NORMA COMPLEMENTAR N.º 01/2004, LEI 9612/98, do Código civil brasileiro, tudo às fls. 159, do aludi Registro 350, do Livro A-4, em data de 27 de março de 2008, respectivamente, pelo que firmo a presente Certidão, para todos os fins de direito, da qual dou a minha fé.

Acaraú(CE), 28 de março de 2008
 O REGISTRADOR

OTÁVIO FELIPE ROCHA
 Otávio Felipe Rocha
 Notário e Registrador



AUTENTICAÇÃO
 CARTÓRIO FELIPE ROCHA

Esta fotocópia confere com o original apresentado.
 O presente documento é válido em todo o território do Estado do Ceará, a partir de 20/03/2008.



Otávio Felipe Rocha

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA – ACCPI

(ESTATUTO CONSOLIDADO)

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. - A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema- ACCPI, criada a 02 de Maio de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico no Município de Itarema, constituída com os seguintes objetivos: defender a democratização dos meios de comunicações em geral e, em especial a criação e manutenção de rádios comunitárias de baixa potência (até 50 watts), chamadas "Rádios Livres Comunitárias", que tem como fim o de desenvolver atividades sócios – culturais no sentido de melhoria das condições Sócio – econômicas e Culturais das comunidades em que estiver inseridas; promover a integração Cultural, Educacional e Esportiva das Comunidades do Município.

§ Único – A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, terá tempo de duração por prazo indeterminado.

Art. 2º - A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, têm como finalidades:

- a) Promover atividades culturais;
 - b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade;
 - c) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
 - d) Manter convênios ou associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
 - e) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgão de imprensa e de radiodifusão;
 - f) Definir e cobrar as contribuições dos Associados;
 - g) Prestar serviços, compatíveis com suas finalidades, com fim de arrecadar fundos para a manutenção da Associação;
 - h) Administra os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da Entidade.
 - i) A Acepi atuará no serviço de radiofusão comunitária, operando em regime exclusivamente educativo, cultural e informativo que lhe for outorgado pelo poder concedente.
 - j) Ter uma Gestão Comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades das comunidades atendidas;
- mediante oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e notícias locais da comunidade.

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE
DE AUTE



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAREMA
NOTÁRIO E REGISTRADOR
OTÁVIO FELIPE ROCHA
Em me (ou) apre (ou) apresentado
com o original
da veracidade
de 20 13
2º NOTÁRIO
Otávio Felipe Rocha



- n) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- o) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- p) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- q) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- r) dar preferência as finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- s) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- t) ter respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- u) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

§4º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

§5º - A receita da ACCPI será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.



CAPITULO II DOS SÓCIOS

Art. 3º - Podem filiar-se a Associação todas as pessoas físicas maiores de 16 têm atividades ou queiram ter, ligadas a área de Cultura e da Comunicação e desejarem ter vínculo associativos com a Entidade e Entidades Comunitárias com personalidade jurídica, através de seus representantes, como colaboradores e incentivadores da cultura local e regional.

§ 1º - Somente serão aceitos como associado, os interessados que forem apresentado pôr três outros associados, com prévia autorização do Secretário da Entidade.

§ 2º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI não fará qualquer discriminação de raça, cor ou sexo credo político ou religioso.

§ 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§ 4º - A ACCPI será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores;
- II – Contribuintes ou Efetivos;
- III – Honorários;
- IV- Benemérito.

§ 5º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 4º - São deveres dos Associados.

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- b) Comparecer as assembleias convocadas.
- c) Votar por ocasião das eleições.
- d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela Assembléioia Geral.
- e) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no estatuto.
- f) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.

§ 1º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-lo a Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.





Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado, estando de conformidade com o artigo quarto, em qualquer cargo da administração, contanto que possua mais de vinte e quatro meses de membro associado.
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela Associação na forma prevista neste Estatuto.
- c) Recorrer a Assembléia Geral contra atos lesivos aos seus direitos.

§ Único - Os sócios da ACCPI não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º. São órgãos constitutivos da ACCPI.

- I- Assembléia Geral ;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Comunitário.

Art. 7º. - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCPI será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no Estatuto.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCPI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda

AUTENTICAÇÃO

OTAVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALIDO SOMENTE COM
DE AUTENTICAÇÃO

Selecione o dia da reunião de 20 de 13

ESTADO DO CEARÁ
1002 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FL 260.777

Notário
Otávio Felipe Rocha

convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no Estatuto.



§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Estatuto.

Art. 8º - As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibido os votos por procuração, funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 20% dos associados e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 9º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvem:

- a) Eleição da Diretoria e Conselho Comunitário;
- b) Previsão orçamentária e aprovação de contas;
- c) Julgamento dos atos da Diretoria na aplicação das penalidades.

Art. 10º - As Assembléias Gerais Ordinárias são as de previsão orçamentária e as prestação de contas, ambas serão anuais e obrigatória.

Art. 11º - As Assembléias Gerais serão realizadas mediante Edital publicado com antecedência mínima de 03(três) dias em jornal local ou locais públicos.

§1º - A Diretoria da ACCPI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no seu estatuto.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Decidir em Última e definitiva instância;
- b) Eleger a Diretoria;
- c) Reformular os estatutos;
- d) Aprovar os Regimentos Internos da entidade;
- e) Aprovar o Balanço e as contas do exercício do ano anterior;
- f) Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- g) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- h) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

i) Representar a ACCPI em atos públicos ou internos; j) Prestar contas e responder pelo desenvolvimento da ACCPI;



Notário Público
de 20/13
OTAVIO FELIPE ROCHA





- l) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- m) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- n) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- o) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- p) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

I) Cabe ao Presidente compete: representar a ACCPI passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

II) Cabe ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCPI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

III- Cabe ao Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

IV - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 13º - A Diretoria será composta de 05 (cinco) membros, eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente nas decisões, sendo composta por: Presidente, Secretário, 2º Secretário e Diretor Financeiro.

A presente fotocópia confere com o original
de meu nome e assinatura
da verdade
CE, 21 de 08 de 20 13
2º NOTÁRIO

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VÁLIDO SOMENTE
DE AJUIZUMÁ



§ Único. A responsabilidade e a orientação intelectual da ACCPI caberão sempre a brasileiros natos e naturalizados há mais de 10 anos.



Art. 14º - Compete a Diretoria:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social.
- b) Promover o bem geral dos Associados.
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral.

§ Único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

Art. 15º - As competências da Diretoria serão definidas em Regimento Interno, aprovado em reunião da Diretoria e referendado pela Assembléia Geral.

§ Único - As movimentações bancárias e financeiras da entidade serão realizadas em conjunto pelo Presidente e o Diretor Financeiro.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, será composto por 05 (cinco) membros efetivos.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido exposto consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Art. 18º - As eleições para a diretoria serão convocadas por Edital com antecedência mínima de 60(sessenta) dias do término do mandato da Diretoria. Nos primeiros 30(trinta) dias deverão ser registradas na Secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Art. 19º - Podem ser eleito para qualquer cargo todo associado, quites com as obrigações sociais e com critérios existentes no Estatuto.

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO PÚBLICO
VALIDO SOB O CRITÉRIO DE AUTENTICIDADE

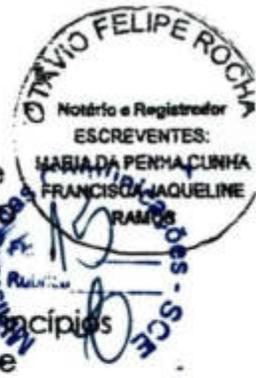
OTÁVIO FELIPE ROCHA
CARTORIO FELIPE ROCHA

fotocópia conferida com o original
apresentado
em 27 de 05 de 20 13

OTÁVIO FELIPE ROCHA
NOTÁRIO

01.01. Felipe Rocha





§ Único - Sócios com mandatos eletivos nos Poderes Legislativos e Executivos e Executivos não poderão compor chapas a Diretoria da Associação.

Art. 20º. - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 21º - Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples do número de votos válidos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 22º. - O Patrimônio da Associação será constituído:

- a) Das contribuições dos Associados.
- b) Da arrecadação feita pela entidade.
- c) Das doações e legados.
- d) Dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas.
- e) Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósito.
- f) Das vendas auferidas com prestação de serviços ou assessorias.

§1º. A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

§2º Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

§3º - por saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 23º. - Os bens poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral, especialmente, convocada para esse fim.

Art. 24º. Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da ACCPI deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação.

AUTENTICAÇÃO
 CARTÓRIO FELIPE ROCHA
 Este fotocópia confere com o original
 foi apresentado
 munho de 2013
 CE, 21 de 5 de 20 13
 NOTÁRIO
 Otávio Felipe Rocha

OTÁVIO FELIPE ROCHA
 2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
 DE ALCANTARAS - MA
 N.º FL 260.781

Art. 25º.- Poderá a Associação manter atividades comerciais, industriais, e de prestação de serviços desde que os rendimentos dessa atividade seja destinado exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

Art. 26º.- Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrerem em:

- malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- grave violação deste estatuto;
- abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada de 03 reuniões consecutivas;
- aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da associação.

§ Único- A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral, especialmente, convocado para este fim.

Art. 27º.- Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da diretoria efetivo ou Conselho Comunitário, o cargo será preenchido em Assembléia geral, especificamente convocado para este fim.

Art. 28º.- Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Comunitário, o secretário renunciante convocará assembléia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 60 dias, se o secretário ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazê-lo. A Diretoria e o conselho comunitário eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Art. 29º.-Estarão sujeitos as penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- grave violação do estatuto;
- atitudes que contrariem decisões de assembléia;
- difamar a associação ou sua diretoria.

Art. 30º.- As penas aplicadas pela diretoria poderão constituir-se em:

- advertência por escrito;
- suspensão até 02 anos;
- eliminação do quadro social.

§ Único – ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância a Assembléia Geral.

Art. 31º - A dissolução da ACCPI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

Art. 32º.- Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira

Este fotocópia confere com o original
apresentado
da verdade
E, 27/05/2013 de 20/13
NOTARIO

OTÁVIO FELIPE RAMOS
2º NOTARIO
VÁLIDO SE
DE
AUTENTICAÇÃO
Nº FL 260.762

convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Ministério das Comunicações - SCS
Fis. 17
Rubrica

Art. 33º. - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 34 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral em 08 de Março de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itarema, 08 de Março de 2007


Eiseu Siqueira Azerre
Presidente

CANTORIO FELIPE ROCHA
verdadeiro hoje sob nº 05 de Março 390
de nº 159 do livro A-9
Ação 27 de 03 de 2007
OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALIDO SOMENTE COM DE AUTENTICAÇÃO

3º OFICÍO
invól - Cível
Pessoa física verdadeira a(s) Firma (s)
L: Francisco Filipe
Signatário
Data 27 de 03 de 2007
Assinado em 27 de 03 de 2007
Em testemunho do 2º Notário

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALIDO SOMENTE COM DE AUTENTICAÇÃO
OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALIDO SOMENTE COM DE AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTES:
MARIA DA PENHA CUNHA
FRANCISCA JAQUELINE RAMOS

OTÁVIO FELIPE ROCHA
2º NOTÁRIO E REGISTRADOR
VALIDO SOMENTE COM DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CANTORIO FELIPE ROCHA
a fotocópia confere com o original
apresentada
nº da verdade
de 20 13
2º NOTÁRIO
Otávio Felipe Rocha

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI**, entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do Serviços de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Itarema, 22 de novembro de 2013

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Valdemir Penha Vasconcelos'.

Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**



Ofício nº 010/2013

Itarema, 22 de novembro de 2013.

À
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação
Coordenação Geral de Rádio e Comunicação

Senhor(a) Coordenador(a),

A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI, Informa para fins de Renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que o diretor financeiro Sr. José Ronaldo Albuquerque de Couto, solicitou a sua saída de ultima hora, por motivos de mudança de endereço do município e por outros motivos particulares, conforme cópia do documento em anexo, sendo substituído pela sua suplente, Sra Rita de Cássia Costa Oliveira, que a partir desta data, esta sendo efetivado no cargo, pelo período vigente da administração desta entidade, conforme previsto no Estatuto.

Itarema, 22 de novembro de 2013


Valdemir Peña Vasconcelos
Presidente
CPF/MF Nº 907.594.603-10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**



Ofício nº 010/2013

Itarema, 22 de novembro de 2013.

À
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação
Coordenação Geral de Rádio e Comunicação

Senhor(a) Coordenador(a),

A Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI, Informa para fins de Renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que o diretor financeiro Sr. José Ronaldo Albuquerque de Couto, solicitou a sua saída de última hora, por motivos de mudança de endereço do município e por outros motivos particulares, conforme cópia do documento em anexo, sendo substituído pela sua suplente, Sra Rita de Cássia Costa Oliveira, que a partir desta data, esta sendo efetivado no cargo, pelo período vigente da administração desta entidade, conforme previsto no Estatuto.

Itarema, 22 de novembro de 2013

Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10



REQUERIMENTO

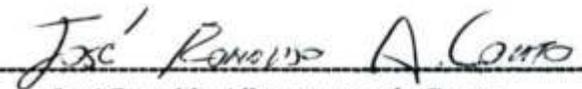
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO CULTURAL E JUVENTUDE DE ITAREMA.

Eu, JOSÉ RONALDO ALBUQUERQUE DE COUTO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO CONTÁBIL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB Nº 2007455022-0 SSP/CE, INSCRITO NO CPF SOB Nº 710.735.153-20, residente e domiciliado na RUA JOÃO JAIME Nº 68, APTO 103, CENTRO, CEP: 62.590-000, ITAREMA - CEARÁ, venho mui respeitosamente requerer de Vª Senhoria através da presente solicitação meu desligamento do quadro da Diretoria desta Associação, por motivo de ordem particular. Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto ao órgãos públicos competentes.

O cargo ocupado por mim na Associação era o de Diretor Financeiro.

Dessa forma, peço Deferimento.

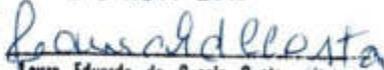
Itarema - Ceará, 20 de novembro de 2013.


José Ronaldo Albuquerque de Couto



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU.FE.

28 NOV. 2013


Laura Eduardo de Cassia Costa - Itarema
Rua ... nº ...

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Art. 300 - Reconhecer, como verdadeira, no exercício de função pública, firma ou letra que o não seja:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público; e de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA**



Eu, Valdemir Penha Vasconcelos, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema - ACCPI**, declaro perante o Ministério das Comunicações que solicitamos a Agência Nacional de Telecomunicações no Ceará, vistoria para fins específicos e efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Anexo doc. correios envio da solicitação.

Itarema, 22 de novembro de 2013

A handwritten signature in blue ink that reads 'Valdemir Penha Vasconcelos'.

Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
DIONÍSIO JAVANES			
ENDEREÇO / ADRESSE			
AV. SENADOR VIRELÍLIO JAVORA, 250			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
60170-251	FONTELEZA	CE	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 196 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	

SF 05981533 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
25/11/13
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AC. ITANEMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
__/__/__	__/__/__	__/__/__
:	h	:
:	h	:
:	h	:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	ASSOC. COMUN. E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITANEMA	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	QUENIA JOAO BATISTA RIOS	
	1900	
CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
ITANEMA	CE	BRASIL
6 2 5 9 0 - 0 0 0		

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
 Fis. 24
 Rubrica

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 12301582 - AC ITAREMA
 ITAREMA - CE
 CNPJ: 34028316127286 Ins Est.: 068420960

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 25/11/2013 Hora.....: 09:12:08
 Caixa.....: 54722098 Matrícula.: 81804628
 Lançamento.: 011 Atendimento: 00002
 Modalidade.: A Vista

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CUMBO SEDEX A VISTA	1	18,50+
Valor do Porte(R\$)...	15,40	
Cop Destino: 60170-251 (CE)		
Peso real (KG).....	0,050	
Peso Tarifado:.....	0,050	
OBJETO.....	SF0598153376R	
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
Valor AdValorem.....	- 0,10	
Valor Declarado(R\$):	60,00	
VALOR EM DINHEIRO(R\$):		18,50
VALOR RECEBIDO(R\$)=>		20,00

TROCO(R\$)=====> 1,50

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - CAPITAIS E REGIOES METROP 30030100.
 DEMAIS LOCALIDADES 08007257282 SUGESTOES E
 RECLAMAÇÕES 08007250100

VIA-CLIENTE SARA 6.5.01



CARTÓRIO LAURA
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
 A presente cópia confere com o original, que
 me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

28 NOV. 2013

[Handwritten Signature]
 Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
 Mary Gabriela C. Rodrigues - Substituta

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, como representante legal da **Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI**, declaro perante o Ministério das Comunicações que todos os dirigentes residem na área de cobertura da emissora de radiodifusão Comunitária.

Itarema, 22 de novembro de 2013

A handwritten signature in black ink, which reads 'Valdemir Penha Vasconcelos'.

Valdemir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10



Nº de Inscrição:

54464293

00000 - 05283 - GR41

001102 000076.01000

DADOS DO CLIENTE

Nome: VALDEMIR P VASCONCELOS

End. Leitura: AVENIDA RIOS, 491, CENTRO

Cidade: ITAREMA

CEP: 62.590-000

End. Entrega

Cidade:

CEP: 60.000-000

Local: 119 Setor: 001 Quadra: 043 Lote: 1163 Comp: 0000
Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	A06F428699	1254	1281	27	14
ESGOTO					

DATAS

Leitura Atual: 28/02/2013 | Emissão: 19/03/2013 | Lacre Água: A06F428699

Leitura Anterior: 29/01/2013 | Próxima Leitura: 17/04/2013 | Lacre Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2012

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Fôlor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	19	19	5	0	19	19
Analisadas	51	20	5	0	20	20
Em conformidade	51	20	5	0	20	20

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conste em nossos registros débito de sua responsabilidade, referente a serviços prestados por este companhia, conforme demonstrativo a seguir. Caso não haja a regularização do débito no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento desta correspondência, fica esse usuário, neste ato, notificado de que será realizado o corte no fornecimento de água, e que se efetivará nos prazos legais, previstos na Lei de saneamento nº 11.083/2002.

PERÍODO VALOR Para maiores informações, ligue: 0800 275 0195
02/2013 - 02/2013 82,43

Obs.: Favor, desconsiderar este aviso caso o débito tenha sido quitado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
ÁGUA	68,52	03/2012	18	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,05	04/2012	20	0
MULTA DE 2%	0,28	05/2012	20	0
		06/2012	21	0
		07/2012	26	0
		08/2012	15	0
		09/2012	19	0
		10/2012	32	0
		11/2012	2	0
		12/2012	17	0
		01/2013	8	0
		02/2013	30	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor(R\$)	Descrição	Valor(R\$)
PS	2,07	VALOR DO SERVIÇO	68,85
COFINS	0,89	SUBSÍDIO (-)	0,00
		TOTAL DE SERVIÇO	68,85

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
03/2013	05/04/2013	68,85

Bancos: Bradesco, BB, Itaú, BC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bradesco, Outros: Pag. Às. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, §1, LF - ANCEL).
Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece: 3163.1918. De 9h às 12h e 14h às 17h. Ouvidoria e-mail: 150@ouvidoria.cagece.com.br



COPIA DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
15 MAIO 2013
Cassia Costa - Titular





TELEBR Norte Leste S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.106.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FIXO

87502761



CTCE FORTALEZA CE TTO
MARIA DE JESUS NEVES ALVES
RUA BENEDITO MONTEIRO, 110
CENTRO
62590-000 ITAREMA-CE



7200039888013200000021010630250413

Referência

ABRIL /13

Telefone

(88) 3667-1306

Vencimento

04/05/2013

Total a pagar

R\$ 116,53

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	37,70
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS		37,70
	OI VELOX	R\$	49,17
	OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX		49,17
	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	29,66
	LIGACOES FIXO-FIXO		0,80
	LIGACOES PARA CELULAR		7,93
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS		15,03
	SERVICOS DE TERCEIROS		5,90



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

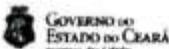
15 MAIO 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi pra não deixar dúvidas pra você. Saiba mais no verso.

SUA CONTA ESTÁ EM DÉBITO AUTOMÁTICO?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Inscrição: 54489822



00000 - 05120 - GR41

001362.004282.01028

DADOS DO CLIENTE

Nome: JANAÍNA DE PAULO JERONIMO
 End. Leitura: RUA ANTONIO INACIO, 5N, CENTRO
 Cidade: ITAREMA CEP: 62.590-000
 End. Entrega
 Cidade: CEP: 60.000-000
 Local: 119 Setor: 001 Quadra: 038 Lote: 0106 Comp: 0001
 Subsetor: Subquadra:

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura anterior	Leitura atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A06F436626	583	594	11	9
ESGOTO					

DATAS

Leitura Atual: 26/03/2013 | Emissão: 23/04/2013 | Laço Água: A06F436626
 Leitura Anterior: 26/02/2013 | Próxima Leitura: 17/05/2013 | Laço Esgoto:

QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 07/2012

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Fluor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	19	19	5	0	19	19
Analisadas	51	20	5	0	20	20
Em conformidade	51	20	5	0	20	20

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA O USO RACIONAL PARA ECONOMIZAR AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água(m³)	Esgoto(m³)
AGUA	16,35			
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,14	04/2012	20	0
MULTA DE 2%	0,37	05/2012	12	0
		06/2012	11	0
		07/2012	17	0
		08/2012	9	0
		09/2012	13	0
		10/2012	14	0
		11/2012	10	0
		12/2012	13	0
		01/2013	12	0
		02/2013	12	0
		03/2013	10	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor(R\$)	SUBSÍDIO	Valor(R\$)
PS	0,51	VALOR DO SERVIÇO	0,86
COFINS	0,17	SUBSÍDIO (-)	0,00
		TOTAL DE SERVIÇO	16,86

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
04/2013	03/05/2013	16,86

ONDE PAGAR SUA FATURA

0800 275 0195

155

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece (Resolução 25, Art. 4º, §1º, I, F - ANCEL).

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.



Via do cliente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 54489822 | Mês/Ano: 04/2013
 Cidade: ITAREMA | Vencimento: 03/05/2013 | Total (R\$): 16,86

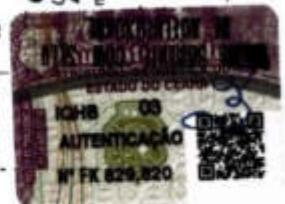


82650000000-3 16860009000-0 05448982201-2 00062022015-2

CARTÓRIO LAURA
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
 A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FÉ.

17 MAIO 2013

Lauro de Azevedo
 Cartório de Cassia Costa - Titular
 Mary Cláudia G. Monteiro - Substituta



1524234-0

Para garantir sua identificação, utilize o nº único
atribuído que estará em todos os documentos.

coelce

Sua Poeta Valdeiros 130 CEP 40135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.231-0001-70 CGF 06.105.849-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela
Lei nº 10.430, de 26 de abril de 2001

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO DE SÉRIE B-41-N

Rota 13 35060 02 048600 - 3 Data de Emissão 20/03/2013
Nome RITA DE CASSIA COSTA OLIVEIRA
End. Postal RU MUNDICO RIBEIRO 00000
CENTRO - ITAREMA - 62590000
Medidor 7663077 Poste 0000 0000
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 263051353-04 CGF
Nome do Responsável



DATAS

Período de Referência	Data de Apresentação	Período de Cobertura
Mar/2013	20/03/2013	03/04/2013

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto ACHOU
Mês Jan. 2013 EUSD 7,00
Mês DIC 2012 0,00

IMPOSTOS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

	Padrão Individual			Apuração Individual		
	Atual	Três	Anual	Atual	Três	Anual
DIC	5,79	11,58	23,16	0,00	0,00	0,00
RIC	3,55	7,10	14,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,37			0,00		

ÁREAS DE RESERVAÇÃO DE CONTABILIDADE

EICB, EHEE, EIO2, 3039, 2F93, 3995, F059, 5758

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fac.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
15715	15643	1,00	72	0,00	42	0,17402	7,49
20/03/13	19/02/13		29,7168		72		10,61

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	21,40
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-10,79
MULTA MORATORIA REF 02/2013	0,28
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	5,50
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,33

VENCIMENTO 01/04/2013 TOTAL A PAGAR (R\$) 16,72

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO HISTÓRICO DE CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	Mês
Energia	10,61	69
Transmissão	0,00	72
Distribuição	0,00	86
Encargos Setoriais	0,00	74
Tributos (ICMS, PIS, COFINS)	0,63	69
TOTAL	10,61	78

importante CONTAS EM ATRASO

DEBITOS ANTERIORES
Mes/Ano Valor R\$
02/2013 21,67

REAVISO DE VENCIMENTO:
Informamos existir débito vencido sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 21,67. Conforme art. 172 da Res. Anel 414/10, poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos 15 dias do envio desta comunicação. Caso o débito tenha sido pago, favor desconectar esta multa. Após 2 ciclos completos de restabelecimento, sem fornecimento, será encerrada a relação contratual.

Consta desta fatura R\$ 0,63 referente a PIS e COFINS.



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura de Cassia Costa
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Rúbia - Substituta

1122814-8

Posto de Atendimento, 156 CEP 011 0-000 - Presidente ET
CNPJ 07.847.251 0001-70 CUI 06.105.210-1
A Tarifa Social de Energia Elétrica é um direito público
Lei nº 49-434, de 25 de abril de 2007



Rota 20 35060 03 020700 - 6 - Data de Emissão 29/12/2010

Nome MARIA HOZANIRA ALBUQUERQ TEIXEIRA ARAUJO

End. Postal AV JOAO BATISTA RIOS 00002
CENTRO - ITAREMA - 625

Medidor 5191369 Poste 0000 0000

Classe RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 022445238-02 CGF

Nome do Responsável

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Avulsos Mensais Data de Apresentação Previsão (Primeira leitura) Conjunto ACHRNU
Dez/2010 29/12/2010 28/01/2011 Mês Out/2010 ON 10,93

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual			
			Mensal	Trib.	Anual	Mensal	Trib.	Anual	
ISENTO			DIC	6,47	12,94	25,87	0,00	0,00	0,00
			FIC	3,06	7,72	15,42	0,00	0,00	0,00
			DMIC	3,00			0,00		

0047.3716.91FB.54EF.E57A.54EA.FDVX.2000

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consum. Incl.	Consum. For.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
15710	15615	1,0	95	0,0	20 65	0,14210 2,24375	4,26 19,64
29/12/10	27/11/10		32 Dias		95		20,10

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL 38,59
 DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA -18,49
 ILLUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 7,42
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA S. BAIXA RENDA 1,06



CARTÓRIO LAURA
OFICIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

26 NOV. 2013

Laura Ricardo de Cassia Costa - Titular

VENCIMENTO

06/01/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

28,58

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Enrola	11,74
Transmissão	8,84
Distribuição	5,20
Encargos Setoriais	1,24
Tributos (IOFIS PIS-COFINS)	2,19
TOTAL	21,16

Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
80	95	80	84	72	99	88	78	84	82	35	79	93		

Importante

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19/02/1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itarema, 22 de novembro de 2013

Valdemir Penha Vasconcelos
Presidente
CPF/MF Nº 907.594.603-10

Maria de Jesus Neves Alves
Vice-Presidente
CPF/MF Nº 056.059.383-04

José Gerlando dos Santos
1º Secretário
CPF/MF Nº 795.688.583-34

Maria Hozanira Albuquerque Teixeira
2º Secretário
CPF/MF Nº 022.445.238-02

Rita de Cássia Costa Oliveira
Suplente de Diretor Financeiro
CPF/MF 263.051.353-04

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema – ACCPI, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19/02/1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o serviço de Radiodifusão Comunitária.

Itarema, 22 de novembro de 2013

Valdemir Penha Vasconcelos
Presidente
CPF/MF Nº 907.594.603-10

Maria de Jesus Neves Alves
Vice-Presidente
CPF/MF Nº 056.059.383-04

José Gerlando dos Santos
1º Secretário
CPF/MF Nº 795.688.583-34

Maria Hozanira Albuquerque Teixeira
2º Secretário
CPF/MF Nº 022.445.238-02

Rita de Cássia Costa Oliveira
Suplente de Diretor Financeiro
CPF/MF 263.051.353-04

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98002278678 DATA DE EMISSÃO 8/7/1998

NOME MARIA HOZANIRA ALBUQUERQUE TEIXEIRA ARAUJO

FILIAÇÃO OSCAR TEIXEIRA BARBOZA E HOZANA ALBUQUERQUE TEIXEIRA

NATURALIDADE LITAPIPOCA-CE DATA DE NASCIMENTO 23/7/1962

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 46251 L B/195 F

201 SAO PAULO/SP

CPF

FORTALEZA - CE

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
4MCR 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FS 258.796

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPICUMATINS
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado, nas referidas notas, DOU FE.

26 NOV. 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
MAY CÍCILEIA G. BARROSA - Escrivã

26 NOV. 2013

26 NOV. 2013

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPICUMATINS
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado, nas referidas notas, DOU FE.

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
4MCR 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FS 258.796

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MARIA HOZANIRA ALBUQUERQUE TEIXEIRA ARAUJO

23/07/1962

ARAÚJO

MARIA HOZANIRA ALBUQUERQUE TEIXEIRA

022.445.238-02

CPF

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DA IDENTIFICAÇÃO



Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
4MVBG 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FS 258.796

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPICUMATINS
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado, nas referidas notas, DOU FE.

26 NOV. 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
MAY CÍCILEIA G. BARROSA - Escrivã

26 NOV. 2013

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPICUMATINS
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado, nas referidas notas, DOU FE.

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
4MVBG 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FS 258.796

Comunicações
39
19

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2271329-92
17.05.1992
RITA DE CÁSSIA COSTA OLIVEIRA
Luiz Gonzaga da Costa
Maria Lino dos Santos
Itarema/Ce.
28.12.1960
Gert. Cas. 377 Lv. B-3 Fls. 27
LEI Nº 7.116 DE 29-8-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
I.
Rita de Cássia Costa Oliveira



CARTÓRIO DE IDENTIDADE
CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA - CE
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura de Cássia Costa
Tereza Fátima de Cassia Costa - Titular
Nº FK 830.0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CCFF 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FK 830.057

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA - CE
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura de Cássia Costa
Tereza Fátima de Cassia Costa - Titular

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA NACIONAL RECEITA FEDERAL
RITA DE CÁSSIA COSTA OLIVEIRA
263 051 353 04
Rita de Cássia Costa Oliveira
2a

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA - CE
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura de Cássia Costa
Tereza Fátima de Cassia Costa - Titular
Nº FK 830.058

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
HL14 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FK 830.059

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA - CE
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.
20 MAIO 2013
Laura de Cássia Costa
Tereza Fátima de Cassia Costa - Titular



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPERIÁ
 A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

17 MAIO 2013

Leandro Costa
 Santa Fidéjildo de Cassia Costa - Titular
 Santa Fidéjildo de Cassia Costa - Titular
 Santa Fidéjildo de Cassia Costa - Titular



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Numero 080078 Serie 00035



x José Gerardo dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPERIÁ
 A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

17 MAIO 2013

Leandro Costa
 Santa Fidéjildo de Cassia Costa - Titular
 Santa Fidéjildo de Cassia Costa - Titular
 Santa Fidéjildo de Cassia Costa - Titular

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Gerardo dos Santos

Loc. Nasc. Itarema, Ceara Data 24.01.75

Filiação Raimundo Neto dos Santos e Maria Odete dos Santos

Doc. n.º Cert. Masc. Nº 3.366, R.V. A-4, Fls. 171V. ETRANGEIROS Cert. de Itarema - CE

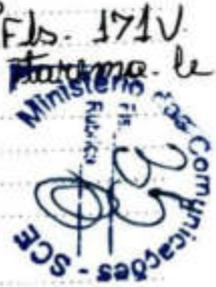
Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º

Exp. em Estado

Obs.

Data Emissão 24 05 94 DRT ce

Tereza Maria Buzza Costa
 Assinatura do Funcionário



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Maria de Jesus Neves Alves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008183569 - 2 DATA DE EMISSÃO 30/04/2012

NOME MARIA DE JESUS NEVES ALVES

FILIAÇÃO MARDEL NEVES RIOS

RITA GYFONE RIOS

NACIONALIDADE MARCO - CE

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 804 FOLHA: 457 LIVRO: 83 ITAREMA - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Ministério das Comunicações
Fe. 36
Rubrica
DATA DE NASCIMENTO 20/01/1946

P.: 128

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

CGM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FK 829.642

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

CGM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FK 829.642

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARIA DE JESUS NEVES ALVES

Rg de Inscrição 056059383-0

Data de Nascimento 20/01/46

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por lei, sob as penas previstas na Legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 24/10/88

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

CGM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FK 829.642

Selo de Autenticidade

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

CGM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FK 829.642

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 37
Rubric.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDEMIR PENHA VASCONCELOS

Nº de inscrição
907594803-10

Data de Nascimento
28/09/59



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO LARANJA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Valdemir Penha Vasconcelos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

[Signature]
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

[Signature]
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Valdemir Penha Vasconcelos
VALDEMIR PENHA VASCONCELOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 08/01/00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2741804-93 DATA DE EMISSÃO 25/08/93

NOME **VALDEMIR PENHA VASCONCELOS**

FILIAÇÃO **Valdemar Finto de Vasconcelos
Poa. de Oliveira P. Vasconcelos**

NATURALIDADE **Itarema Co.** DATA DE NASCIMENTO **28/09/1959.**

DOC ORIGIN **Cert. Cas. 811.14v.B-3.Fls.464.**

CPF **Cert. Itarema Co.**

FORTALEZA - CE



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

[Signature]
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

15 MAIO 2013

[Signature]
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA- CE.
TITULAR: LAURA EDUARDO DE CÁSSIA COSTA
SUBSTITUTA: MARY CLÁUDIA COSTA ROQUE
CNPJ/MF: 23.717.671/0001-73

CERTIDÃO

LAURA EDUARDO DE CASSIA COSTA, Notária Pública e Registradora, por Delegação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que dando busca nos livros de Registro de Pessoa Jurídica desta Serventia, **encontra-se Registrado nesta Serventia sob o nº 452 às folhas 0 39V do Livro A-3, a Ata de Eleição e Posse da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema- ACCPI E Averbado sob o nº 01 do referido registro a Ata onde foi substituído alguns membros da Diretoria e do Conselho Comunitário.** Pelo que firmo a presente Certidão para todos os fins de direito, da qual dou a minha fé.

Itarema, CE, 26 de novembro de 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa

Laura Eduardo de Cássia Costa
Notária Pública e Registradora
Cartório 1º e 2º Ofício
Itarema - CE

VALIDO SOMENTE
COM SELO
DE AUTENTICIDADE



Associação de Municípios
do Rio Grande do Sul
Associação de Municípios
do Rio Grande do Sul

Assembleia, agradeceu a todos a presença das autoridades e
muito trabalho em prol de BERT, que neste ponto estava de
tempo de parte grande em sua elaboração com a finalidade -
mento da entidade. Visto que não tinha mais nada a fazer
então. Assim, a presente assembleia, da qual em Roberto
Flavio foi o Secretário, sobre a presente lista que contém
com os demais seguintes: e associados. J. Jansen (Ca), 15 de
de dezembro de 2013. Onde se lê 15 de dezembro, lê-se 1º de abril.

Lista

Em nome de Jesus Nover Alves

José Antonio N. Povo
Valdemir F. de Souza

Maria Hegerine Albuquerque Laitano Araújo
Sairam de Souza



Roberto F. de Souza

Paulo Roberto de Souza

Jose Antonio de Souza

Lista de membros do BERT

Lista dos membros

Julia Maria de Souza Costa

Maria Valéria Nascimento de Souza

Dorlene Lima Souza

João Marcelo dos Santos Mugeby

Jose Benício de Souza

Francisco Luiz Augusto Carneiro

Valdeir Costa de Oliveira

Maria Nogueira de Souza

Maria José Furtado de Oliveira

Maria Madalena de Souza

Jose Ozete Nascimento Silva

Helena Luiza de Oliveira

Francisco Antonio de Almeida Alves

Lista de membros de Assembleia Geral

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
OFÍCIO DE NOTARIA DO RIO GRANDE DO SUL
A presente cópia substitui a original, que
não foi apresentada para registro.

08 NOV 2013

Associação de Municípios
do Rio Grande do Sul

Associação Comunitária e Cultural para o Resgate
de Tempo, Para a Idade e Para os membros da comunidade
de Genê (dos Santos)
Nalson Faria da Menezes
Marta de Jesus Neves Oliveira
Roberto Augusto Pires

JOSÉ EDUARDO DA SILVA

Maria Ozete Nascimento Silva

Maria Mercedes da Silva

João Luiz P. Junior

Maria Regina A. Teixeira Araújo

Maria Maria Ribeiro Monteiro

João Grande Soares Monteiro

Rita de Cássia Costa Diveira

Gerardina de Almeida Santana

Maria Valdeus Nascimento Oliveira

Rosa Dias dos Santos

Francisco Anelton de Andrade Alves

RAIMUNDO NOVAIS COELHO

Maria Izabel de Vasconcelos Rodrigues

João Edgar de Lima

Valmilde Costa de Oliveira

Carla Oliveira Soares

João Bruno Oliveira Filho

Jose Roberto A. Couto



CARFÓRIO LAURA
UTILIZANDO OS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO
A presente cópia confere com a original, que
me foi apresentada nestas notas. DOU FE.

08 NOV. 2013

Leandro de Costa

Laura Eduardo de Castro - Thelma
MAY - 1998 B. 2008 - 2008-2013



23 Comunicações
Rubrica
M...

da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária e Cultural Progresso de Itaipava - ACCPI

Aos (03) três dias do mês de maio do ano de 2011, às 19:00 horas, na Rua Antonio Inácio, nº 279, Bairro Lagoa Seca, cidade de Itaipava, Estado do Rio de Janeiro, Sala 01, reuniram-se os associados da ACCPI em primeira convocação, com um número regular de associados sob a Presidência do Senhor Valdomir Penha Vasconcelos, com a finalidade de deliberar sobre a pauta a seguir: 1- Substituições de membros da diretoria; 2- Substituição de membros do Conselho Comunitário; Mudança de endereço da Entidade - ACCPI e do estúdio da Rm Itaipava, inicialmente, o Presidente da Assembleia Senhor Valdomir Penha Vasconcelos, saudou os presentes, determinou que se verificasse o quórum e reconheceu o Senhor Roberto Claudio Gava Castro, atual Secretário da ACCPI, para dirigir os trabalhos e solicitou ao mesmo que lesse a leitura do Edital de Convocação da Assembleia publicado na sede da ACCPI, em 25 de abril de 2011. O Senhor Presidente iniciou a discussão da pauta apresentando aos associados os pedidos de renúncia do primeiro Secretário Senhor Roberto Claudio Gava Castro e do Segundo Secretário Senhora Maria Nani de Sousa Fontes, o primeiro justificando motivos pessoais e a Segunda por residir fora da área de cobertura da Rádio Rm Itaipava, não atendendo as exigências

CARFÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAIPAVA



08 NOV. 2013
Laura de Costa
Eduardo de Cassia Costa - Titular



O Sr. Presidente das Comunicações, O Senhor
 apresentou os nomes dos sócios, Re-
 José Gerlando dos Santos para primeiro
 Secretário e a Senhora Maria Ozamias Al-
 buquerque Teixeira, para segunda Secretária
 e logo em seguida submeteu para apre-
 ciação e ratificação dos associados, tendo sido
 aprovado por unanimidade e empossados
 de imediato nos seus devidos lugares. Do-
 rante a nova composição da Diretoria da
 Associação Comunitária e Cultural para o
 Progresso de Itarem. ACPPI passou a ser
 a seguinte: Presidente - Valdemir Penha Vas-
 concelos; Vice-Presidente - Maria de Jesus Nunes al-
 mes; Primeiro-Secretário: José Gerlando dos Santos;
 Segunda Secretária - Maria Ozamias Albuquerque
 Teixeira; Diretor Financeiro - José Ronaldo Al-
 buquerque Couto e suplente de Diretor Fi-
 nanceiro - Rita de Cassia Costa Nunes. Dando
 continuidade a pauta da Assembleia, o
 Senhor Presidente apresentou o segundo item
 da pauta - substituição de representantes das
 Entidades que compõe o Conselho Comu-
 nitário da ACPPI: Os Senhores Rogério Mon-
 teiro substituído de Paula de Oliveira Soares
 por Ross Virginia Monteiro - representante legal
 da Infância Sustentada, da Associação Comu-
 nitária dos Agentes de Saúde de Itarem, su-
 bstituído de Maria Ozamias Albuquerque
 Teixeira por Agripina de Almeida Santana -
 representante legal da Associação. Subs-
 tituindo as Senhoras Costa, cujo represen-
 tante era a Sra. Angélica Rodrigues Vasconcelos,
 pela Paróquia Nossa Senhora de Fatima

...ÓRIO LAURA



08 NOV. 2013
 Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular



Comunicado
23/08/2013

representada pelo Padre de Lima. As substituições supracitadas fizeram necessárias, em atendimento aos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998. Ficando assim definidas a norma constitucional do conselho de Rádio-Difusão Comunitária: Rosa Virgínia Monteiro - Presidente representando a Fundação Rogério Monteiro; Maria Marlene da Silva - Vice-Presidente, representando o Conselho dos Artistas do Município de Itarora; Conselheiros: Padre João Batista de Lima representando a Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Itarora; Gláris Alves Rodrigues de Sousa - representando a Colônia dos Pescadores 219 de Itarora; Gerárdias de Almeida Santana - representando a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Itarora. Na sequência dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou a Assembleia o projeto de construção da nova sede da ACRI, cujos recursos financeiros não são contribuições dos sócios e de doações de comerciantes, entidades e membros da comunidade. O projeto inclui a construção de um estúdio para a Rádio FM Itarora, uma sala para a recepção, uma sala de reuniões da Associação, cantina, banheiros e patio para instalação do sistema irradiante. A nova sede será, portanto, na Av. Padre João Batista Rio, nº 1900 - Centro - Itarora - Ceará. O Senhor Presidente submeteu o projeto a votação dos presentes tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu a votação dos presentes

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
A presente cópia contém o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.



Carvalho de Costa
1919 Eduardo de Cassia Costa - Titular

a substituição da ata da Assembleia anterior, esclarecendo que em virtude das condições que se tornaram necessárias para atender às exigências do Ministério das Comunicações, a Ata da Assembleia anterior, realizada em quinze de abril de 2011, perde seu efeito legal e passa a ser substituída pela presente Ata. Tendo sido submetida a votação dos presentes e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente se dirigiu aos associados, aos representantes das entidades que formam o Conselho de Radiodifusão Comunitária de Itarema, aos convidados, agradecendo a presença de todos, ressaltando que as novas demandas da ACCPI- e resultado do empelo da nova diretoria e de todos os associados. Em seguida, solicitou ao primeiro secretário Antônio Augusto Santos, que lerasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada pela Assembleia, foi assinada pelos presentes.

maria de Jesus Neves Alves
 Roberto Torres Pires
 José Augusto dos Santos
 JEFFERSON ROBERTO DA SILVA
 Valmir Paulo Carneiro
 José Roberto de Almeida Silva
 Maria Marlene da Silva
 André Luiz de Jesus
 Maria Virginia de Jesus Araújo
 Kevin Glauro de Jesus Monteiro
 Marcos José de Sousa Monteiro



CARTÓRIO LAUR
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA-CE
 A presente cópia confere com o original.

Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
 Mary Claudia C. Roque - Substituta

Rita de Cassia Costa Oliveira
 Gerardina de Almeida Santana
 Mauro Valdeus Nascimento Oliveira
 Rosa Durs dos Santos
 Francisco Anelton de Andrade Alves
 RAIMUNDO NOUATO COUTO
 Maria Alzani de Vasconcelos Rodrigues
 José Edison de Lima
 Valmeide Costa de Oliveira
 Paulo Oliveira Soares
 José Erasmo Oliveira Filho
 José Roberto A. Couto



CARTÓRIO LAURA - Itarema-CE

Averbado hoje sob nº 001

do Registro 452 às fls. 30V

do livro A-3

Itarema-CE 21 de 08 de 2013

Leaura da Costa

Leaura Edson de Lima - Costa - Titular
 Mary Cláudia Costa Rêgo - Substituto



CARTÓRIO LAURA

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA-CE
 Apresenta cópia confere com o original, que
 não foi apresentado nestas notas. DOU FE.

08 NOV. 2013

Leaura da Costa
 Leaura Edson de Lima - Costa - Titular
 Mary Cláudia E. Rêgo - Substituto



RELATÓRIO DO CONSELHO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITAREMA



Este relatório é o mecanismo de acompanhamento e avaliação da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária do Município de Itarema - FM Itarema, autorizada pelo o Ministério das Comunicações, vinculada a Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema ACCPI, que submete a este Conselho para parecer e avaliação sua grade de programação anual e se a mesma demonstra o desempenho da emissora em atendimento da Norma do Serviço de Radiodifusão Comunitária tendo em vista o atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998, no período de 01.01.2013 a 31.10.2013, a fim de permitir verificar se os resultados previstos estão sendo alcançados.

PARECER e AVALIAÇÃO FINAL

Em reunião realizada na sede da entidade mantenedora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, localizada na Av. João Batista Rios, 1900 – Centro - Itarema – CE , com a presença dos membros do Conselho de Radiodifusão Comunitária de Itarema, em 31.10.2013, em obediência ao item 21.4.1. da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, chegaram a seguinte conclusão sobre a grade de programação da emissora.

É importante ressaltar que a entidade qualificada como autorizada a executar Serviço de Radiodifusão Comunitária no período de sua gestão atual e futuras administrações, sempre relatar as dificuldades enfrentadas por esta emissora, assim poderemos enviar ao Poder Concedente que fiscaliza o serviço, as necessidades básicas para manter um serviço desta natureza. Apesar da grade de programação apresentada parecer e a avaliação atender os anseios da comunidade local e dos princípios art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro, de 1998, ainda carece de aperfeiçoamento, devendo para tanto, a direção da emissora através de seus dirigentes, apresentar mais alternativas e propostas para que beneficie ainda mais a comunidade atendida pelo serviço, bem como criar demandas para os períodos seguintes, identificando possíveis melhorias em sua grade de programação. Espera-se que este relatório sirva de incentivo a esta emissora, pois entendemos que fazer e manter uma emissora de rádio requer muito incentivo e dedicação do setor público e privado.

Itarema, 22 de novembro de 2013.

Presidente: Rosa Virginia Monteiro
Instituição: Fundação Rogério Monteiro

Vice Presidente: Maria Marlene da Guia
Instituição: Conselho dos Artesões do município de Itarema.

Membro: Pe João Batista de Lima
Instituição: Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Diocese de Itapipoca

Membro: Glaís Alves Rodrigues de Sousa
Instituição: Colônia dos Pescadores Z-19

Membro: Gerardina de Almeida Santana
Instituição: Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Itarema



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA- CE.
TITULAR: LAURA EDUARDO DE CÁSSIA COSTA
SUBSTITUTA: MARY CLÁUDIA COSTA ROQUE
CNPJ/MF: 23.717.671/0001-73

CERTIDÃO

LAURA EDUARDO DE CASSIA COSTA, Notária Pública e Registradora, por Delegação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada que dando busca nos livros de Registro de Pessoa Jurídica desta Serventia, **encontra-se Registrado nesta Serventia sob o nº 452 às folhas 39v do Livro A-3, em data de 01/09/2011, a Ata da Assembleia Geral da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema- ACCPI para eleição e Possa da Diretoria e do Conselho Comunitário, realizada em 15/03/2011.** Pelo que firmo a presente Certidão para todos os fins de direito, da qual dou a minha fé.

Itarema, CE, 28 de novembro de 2013

Laura Eduardo de Cassia Costa

Laura Eduardo de Cassia Costa
 Notária Pública e Registradora
 Cartório 1º e 2º Ofício
 Itarema - CE

VALIDO SOMENTE
 COM SELO
 DE AUTENTICIDADE



O Senhor Presidente informou ainda que os nomes aprovados foram inscritos no quadro de pontos a partir de pontos data, Nada houve mais, a tratar, foi lavada a presente ata, que depois de lida e achada, em unanime por quem de direito. Humana, 12 de Agosto de 2009. —

- x Katiane Maria Brandão Vasconcelos
- x João Rêgo de Oliveira Filho

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO. REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2011. —

1. Katiane Maria Brandão Vasconcelos

2. João Rêgo de Oliveira Filho

3. Maria Guarnice Braga Pinto

4. Maria Salete de Oliveira Silva

5. Rita de Cássia Costa Oliveira

6. Michelle da Costa Furtado

7. Valdeir Luiz de Oliveira

8. ~~Bruno~~ em nome

9. Silvio Antonio de Oliveira

10. Bruna de Sotima Brandão

11. Geovany Costa da Costa

12. ~~Vanessa~~ de Oliveira

13

14. Maria Soudre da Costa Souza

15. Cláudia Simone de Oliveira Couto

16. José EDUAR DE LIMA

17. Maria Jovina de Souza Carreira

18. Ana Nélida Braga Santos

19. José Carlos de Souza

20. Carla Elaine de Oliveira Silva

21. Francisco Gilson da Silva Santos

22. Maria ~~Antônia~~ Braga

23. Maria Valéria Aguiar de Oliveira

24. Maria de Jesus Neves Alves



ARQUIVO LAURINA
presente copia confere com o original, que
foi apresentado nestas notas. DOU
08 NOV 2013
Laurina de Souza
Emp. Eduarda de Cassia Costa - Titul
Mora - 200908 - 000000 - 0000000000

- 25 Maria Alzuir de Vasconcelos Rodrigues
- 26 José Romão A. Gomes
- 27 ~~João~~ +
- 28 João Paulo dos Santos
- 29 Rita de Cássia Costa Oliveira
- 30 Vincent de Souza +
- 31 Paula Oliveira Soares
- 32 Maria Hozania A. Teixeira Araújo
- 33 Maria Marlene da Gama
- 34 Maria Aurora de Sousa Monteiro



ARTÓRIO LAURA
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
 A presente cópia confere com o original, que
 não foi apresentado nestas notas. DOU FE.

08 NOV. 2013

Laura da Costa
 Titular
 Edmundo de Cassia Costa - Titular
 Substituto



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO
 COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA
 (ACCP) E DO CONSELHO COMUNITÁRIO. REALIZADA EM 15.

Aos quinze (15) dias do mês de Março do ano de dois mil e onze (2011) às dezesseis horas, na sede de Entidade, sito à Rua Antônio Inácio 279 - Lagoa Seca - Itarema - CE, sala nº 01, reuniram-se sócios da Associação em pleno gozo de seus direitos estatutários convocados através de Edital, que fora afixado em locais públicos, conforme lista de presenças indicadas no início desta, para eleger a Diretoria e Conselho Comunitário de Associação. Iniciada a Assembleia Geral o Senhor Presidente, Sr. Reis de Oliveira Filho, cumprimentou os presentes e os representantes das instituições de sociedade civil organizadas, convidados para participar da Assembleia Geral com boas vindas e uma seguidar solicitação a Sr. Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação nos termos do artigo sétimo, parágrafo Quarto do Estatuto. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor presidente solicitou ao Tesoureiro que apresentasse a situação de quitadas financeiras dos sócios aptos a votar e verificou-se que dos 65 sócios, digo presente e ausentes (65) de Associação apenas 48 (quarenta e oito) estão aptos a votar e serem votados, que é um número muito superior ao quorum mínimo exigido para realização da eleição. Segundo consta na lista de presenças, estão presentes 34 (trinta e quatro) sócios aptos a votar, tendo apresentado uma chapa denominada "Renovação", dentro do prazo legal para eleição de Diretoria e Conselho Comunitário.

Comunicados
1916

tário, o Senhor presidente, deu os 02 escrutinadores, Francisco Elzeu Siqueira Bezerra e Rita de Lúcia Costa Oliveira, para a contagem dos votos e em seguida pediu para a secretária, Katiene Brandão, para a leitura da chapa apresentada, sendo os seguintes nomes: Presidente: Valdeir Paula Vasconcelos; Vice-presidente: Manoel de Jesus Neves Alves; Primeiro Secretário: Roberto Claudio Parva Costa; Segundo Secretário: Manoel Ivani de Sousa Monteiro; Diretor Financeiro: José Ronaldo Albuquerque Couto; Suplente do Diretor Financeiro: Rita de Lúcia Costa Oliveira. Para o Conselho Comunitário: Carla de Oliveira Soares - representando a Fundação Rogério Monteiro; Maria Ozamira A. Teixeira - representando a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde; Maria Madureira de Guei - representando o Conselho dos Artesãos de Itarema, Glair Alves Rodrigues de Sousa - representando a Colônia de Pescadores 2-19. Em seguida foi distribuídas as chapas de votação aos presentes, sendo chamado um a um para proferir o seu voto, de forma secreta em urna colocado sobre a mesa. Após a votação foram apurados pelos dois (02) escrutinadores, sendo a chapa alcançando 34 (trinta e quatro) votos sim, nenhum voto branco, nenhum voto nulo, o senhor presidente declarou eleitos os membros de chapa apresentada e propôs a posse nos cargos de Diretoria e Conselho Comunitário dos seguintes membros: Presidente: Valdeir Paula Vasconcelos, Vice-Presidente: Manoel de Jesus Neves Alves, Primeiro Secretário: Roberto Claudio Parva Costa, Segundo Secretário: Manoel Ivani de Sousa Monteiro, Diretor Financeiro: José Ronaldo Albuquerque Couto, Suplente do Diretor Financeiro: Rita de Lúcia Costa Oliveira. Conselho Comunitário: Carla de Oliveira Soares, Maria Ozamira A. Teixeira, Maria Madureira de Guei, Glair Alves Rodrigues de Sousa, Valdeir Rodrigues Vasconcelos. Em seguida o Senhor presidente declarou eleitos e empossados em seus respectivos cargos e passou a palavra para o novo presidente que aproveitou a oportunidade para agradecer a confiança de todos e que estava empossado com a sua volta aos quadros do A... e afirmou o seu compromisso de zelar e trabalhar...

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
Laura Eduardo de...
Itarema - CE



OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

16 NOV 2013
Ronaldo Costa
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular

Diretoria e com os membros dos Conselho Comunitário.
Nada havendo a tratar, o senhor presidente eleito Valdemir
Peuha Vasconcelos encerra a presente Assembleia, que após a
leitura da presente ata, deverá ser lida, aprovada e assinada
pelo pleito e os que assim desjar. Haverem 15 de Março
de 2011. Kátiane Brandão Vasconcelos.

Em tempo: A chapa consta do nome de Alzevir, Rodrigues
Vasconcelos - representando as Igrejas Cristãs.

x Kátiane Brandão Vasconcelos

x Maria de Jesus Neves Alves

x José Lourenço D. Lento

x 

x Maria Alzevir Vasconcelos Rodrigues

x Rita de Cassia Costa Oliveira

x João dos Rodrigues de Sáez

x Carla Olímpia Soares

x Valdemir Teófilo Vasconcelos

x Maria Helena A. Teixeira Araújo

x Maria Moura da Silva

x Maria Inês de Sousa Monteiro



x Maria Valdeires Nascimento Oliveira

x Maria Inês B. Braga

x Renata Lima Sousa

x Francisco Regis Araújo

x Maria Inês da Silva

x José Augusto Souza

x José Costa Oliveira

x Francisco Rodrigo da Silva

x Maria Márcia Braga

x Raimundo Braga Neto

x José Renato D. Filho



CARTÓRIO LAUR
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE CASSIA COSTA
A presente cópia confere com o original, que
me foi apresentado nestas notas. DOU RE.

08 NOV. 2013

Laura de Cassia Costa
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Maria Lúcia C. Roque-Substituta

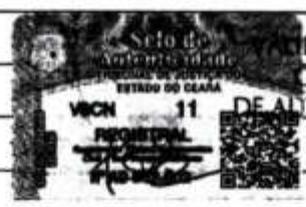
RAIMUNDO NONATO COUTO -
 Fabia Maria Bezerra Costa Monteiro
 Joao Manoel dos Santos Magalhães.
 Jac. Nelson Aguiar.
 Maria Yox F. de O.
 Rosa Dias dos Santos
 Gabriel Martins Nunes
 Maria Helena Dias Reboreas
 Valmir de Costa de Oliveira

20



VICTÓRIO LAURA
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAPECERICA
 presente cópia confere com o original, que
 se foi apresentado nestas notas. DOU FE.
 08 NOV. 2013
 Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
 Mary Cláudia C. Hoque - Substitua

CARTÓRIO LAURA - Itarema-CE
 Registrado Sob Nº 492 às
 FIs. 79V Do livro A-3
 Itarema-CE, 01 de 09 de 2011
 Laura Eduardo de Cassia
 Mary Cláudia C. Hoque Substitua



DO SOMENTE
 COM SELO
 DE AUTENTICIDADE.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Dissolvente Comunitária
 e Cultural para o Progresso de Itarema - WEPPI.

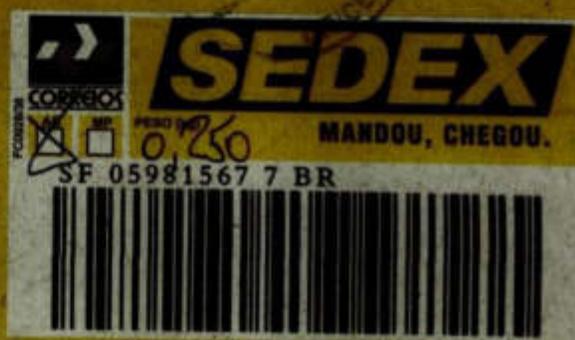
Ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze,
 (2011), às dez horas na Rua Antônio Inácio nº 279, Bairro Lagoa Seca,
 cidade de Itarema, Estado do Ceará, para o, reuniram-se os associados da
 Entidade em primeira convocação, com um número de quinze estatutários,
 sob a presidência do Sr. Valdeir Feitosa Vasconcelos, com a finalidade
 de deliberar a respeito do Edital de 25/11/2011 fixado na sede
 da Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema
 na Rua Antônio Inácio nº 279, Bairro Lagoa Seca, cidade de Itarema,
 Estado do Ceará, a fim de tratar do ordem do dia: 1 - eleição da
 comissão da sede social; 2 - eleição da comissão da diretoria e
 da comissão do conselho comunitário. O presidente da assembleia,
 Valdeir Feitosa Vasconcelos, convidou o senhor Roberto Cláudio
 Pereira Bastos atual secretário da Entidade para ocupar suas
 funções e auxiliar nos trabalhos, de acordo com o pedido e
 da renúncia. Após breve pronunciamento do presidente da Assembleia,
 passou em discussão os assuntos a serem deliberados. O presidente da

Assamblea convocou a necessidade da alteraçã do endereço da sede entidade para o novo endereço situado na Av. João Batista Reis nº 1900, Bairro Centro, Cidade de Itanema - RJ, pois este endereço está sendo constituída a sede própria da Associação e os estudos da Rádio FM Itanema. Depois de analisada essa possibilidade de mudança de endereço da sede social da entidade, pelos associados e a diretoria, de forma unânime aprovaram o novo endereço da AEEPT. Av. João Batista Reis nº 1900 Bairro Centro - Itanema - RJ. CEP. 62.590.000. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão o cargo de 2º Secretário visto que a representante eleita na última assembleia para o cargo em questão, não reside na área de cobertura da Rádio FM Itanema. Depois de analisada a substituição, foi aprovado para o cargo acima citado, pela assembleia e a diretoria o nome do Sr. Francisco Rodrigo da Silva. O Sr. Presidente também colocou em discussão a substituição da representante das Igrejas Pentecostais no Conselho Comunitário da AEEPT por não atender as exigências da Ministério das Comunicações, a assembleia e a diretoria depois da análise do voto em questão aprovaram por unanimidade o nome de Francisco Nogueira da Silva de Itanema que vem como representante legal o Sr. João Batista de Lima. Para tanto a lista diretoria da AEEPT ficou assim constituída: Presidente - Aldemir Paula Macielles, 1º Presidente - Maria de Jesus Neves Alves, 1º Secretário - Roberto Claudio Faria Costa, 2º Secretário - Francisco Rodrigo da Silva, Diretor Financeiro - José Ronaldo Albuquerque Costa, suplente do diretor Financeiro - Rita de Cássia Costa e o Conselho Comunitário passou a Ter a seguinte composição: Carla de Oliveira Soares representando a Fundação Logeirão Mantens, Maria Aparecida Araújo Teixeira representando a Associação Comunitária dos Aposentados de Saúde de Itanema, Maria Marlene da Silva representando o Conselho de Defesa de Itanema, Elais Alves Rodrigues de Sousa representando a Colônia de Pescadores 719 de Itanema e o Sr. João Batista de Lima representando a Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Itanema. Depois de discutidos os assuntos da reunião, a ata foi lida em voz alta e aprovada. O Sr. Presidente deu a palavra ao



Francisco de Costa
Francisco Eduardo de Castro Costa - Titular
Rua, -

DESTINATÁRIO:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSCE
DEPTO DE OUTORGA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – ANEXO B – VIA N2
BRASILIA – DF – CEP: 70044-900



REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O
PROGRESSO DE ITAREMA – ACCPI**

**AV. JOAO BATISTA RIOS, 1900 – CENTRO
ITAREMA-CE – CEP: 62590-000**

(ENROLADA OU CARRUCHO SILENTE)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 01/08/2014, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0066713** e o código CRC **F2A67704**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8776/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.070769/2013-84**

Processo de Outorga nº: **53650.002328/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itarema/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento da exigência elencada abaixo:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Donizetti Jose dos Santos, Engenheiro de Operacoes**, em 18/09/2014, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0106630** e o código CRC **2375DDB4**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 9201/2014/SEI-MC

São Paulo, 27 de agosto de 2014

Ao Senhor

VALDEMIR PENHA VASCONCELOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI

Av. João Batista Rios, nº 1900 - Centro

62590-000 / Itarema - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.070769/2013-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 8776/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0106773** e o código CRC **6A3585C8**.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O
PROGRESSO DE ITAREMA – ACCPI – 98.7

AV. João Batista Rios, 1900 - Centro

Cep: 62.590-000 Itarema - Ceará

CNPJ: 02.505.351.0001-80

Email: imitarema@hotmail.com

Tels:88.3667.1950 e 9635.6241

53900.026501/2014-42
03/11/14
0219483

Aos Senhores: Thiago Galvão, Delegado e Donizetti José dos Santos, Engenheiro de Operações.

Assunto: Resposta do Ofício: 9201\2014\SEI-MC.

Processo de Renovação: 53000.070769.2013-84

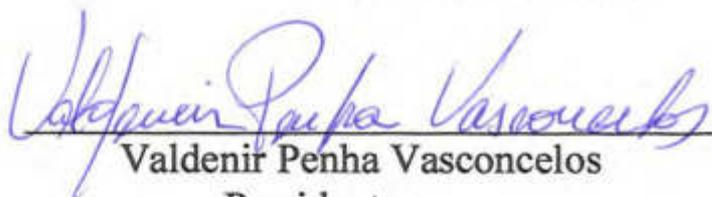
Processo de Outorga:53650.002328.1998

Senhores,

Em resposta o ofício nº 9201, 27/09/2014, recebido dia 01/10/2014, estamos encaminhando os documentos solicitados em anexo. A documentação do Conselho Comunitário de Programação.

Itarema - Ceará, 22 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,



Valdenir Penha Vasconcelos

Presidente

CPF.907.594.603-10

Relatório Referente a Conselho Comunitário de Programação da Emissora pertencente a Associação Comunitária. Cultural para o Progresso de Itarema .

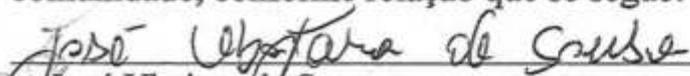
Relatório do Conselho Comunitário de Programação

Desde o início dos trabalhos de Avaliação dos Programas realizados pelas emissora numa avaliação geral, respeitando os princípios da lei 9.612/98 e norma 01/2011 subitem 21.4 e 197/2013, foi constituído um Conselho Comunitário de Programação. Este Conselho tinha como objetivos verificar e fiscalizar a programação da emissora se está de acordo com a legislação, fizemos uma pesquisa com a comunidade que tipos de programas e músicas tocadas na programação agradava o ouvinte, os programas de notícias e informações locais do Município foram os mais solicitados, em seguida o de esporte, cantorias e poesias, forró da terra, e cultura local, a emissora sempre teve uma vocação de atender todos os anseios da comunidade, com uma programação variada, atendendo também os jovens, com programas culturais voltados para a juventude, como também respeitando os valores cristões das igrejas católicas e evangélicas, os programas voltados para saúde da mulher, idosos, etc. A divulgação dos programas do governo federal, assim bem com a importância da campanha do HEMOCE, de doação de sangue entre de suma importância para o Município.

Este Conselho, que se reuniu 12 vezes durante os anos de 2000 á 2014, (com oscilações nas presenças de outras entidades), foi uma iniciativa que contribuiu sobretudo com o processo de planejamento de campo da pesquisa e avaliação ouvindo as pessoas em diferentes idades e classe social. O trabalho da emissora tem uma importância social muito grande, com participações de diversas entidades, de vários tipos de segmento e atuações no Município.

Partiu deste Conselho a sugestão acatada pelos pesquisadores de um seminário popular com a comunidade para cada vez mais, melhorar a qualidade de programação e a emissora comunitária ficar mais próxima do ouvinte. De acordo com nossa avaliação, Aprovamos sua programação diária da rádio Fm Itarema 98.7 pertencente da Associação Comunitária e Cultural Para o Progresso de Itarema.

O Conselho foi composto por pessoas representativas de diversos setores da comunidade, conforme relação que se segue:

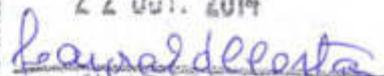

José Ubajara de Sousa
Representante

Câmara de Dirigentes Lojistas de Itarema - CDL
CNPJ : 13.953.133/0001-00
CPF :002.403.043-21
RG. 3457755-2000 SSP-CE
End: Rua: Benedito Monteiro, S/N - Centro
Itarema - Ceará
Cep: 62.590-000



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentada nestas notas. DOU FE.

22 OUT. 2014


Laura Eduarda de Sousa Costa - Titular
Rua: Benedito Monteiro, S/N - Centro - Itarema - Ceará

Glais Alves Rodrigues de Sousa
Glais Alves Rodrigues de Sousa

Representante da Colônia dos Pescadores Z- 19
CNPJ: 23.718.018/0001-29
CPF: 690.922.813-87
RG. 1875145-89
End: Rua: Francisca Catarina, S/N, Almofala.
Cep: 62.590-000
Itarema - Ceará

Gerardina de Almeida Santana
Gerardina de Almeida Santana

Representante da Associação Comunitária de Agentes de Saúde de Itarema
CNPJ : 69.727.824/0001-64
CPF: 022.445.238-02
RG. 98002278678 SSP-CE
End: Av. João batista Rios S/N - Centro
Cep: 62.590-000
Itarema - Ceará

Rosa Virgílio Monteiro
Rosa Virgílio Monteiro

Representante da Fundação Rogério Monteiro
CNPJ : 09.102.664/0001-65
CPF: 004.049991-07
RG. 2023419 SSP-CE
End: Rua: José Fernandes de Sousa, S/N - Centro
Cep: 62.590-000
Itarema - Ceará



CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

22 OUT. 2014

Laura Eduardo de Cassia Costa
Laura Eduardo de Cassia Costa - Titular
Mary Claudia R. Roque - Itarema

Maria Marlene da Guia
Maria Marlene da Guia

Representante do Conselho dos Artesões do Município de Itarema
CNPJ : 23.718.026/0001-75
CPF : 456.525.033 -00
RG. 99097200254 SSP-CE
End: Rua: José Fernandes de Sousa S/N
Cep: 62.590-000
Itarema - Ceará

CARTÓRIO LAURA
 POR AUTENTICAÇÃO POR SEMELHANÇA
Reconheço a(s) Firma(s) de
DE JOSÉ UBATARA DE SOUSA
ATÉ MARIA MARLENE DA GUIA
EM UM TOTAL DE CINCO ASSINATURAS
Dou fé, Itarema, 22 / 10 / 2014
Em testemunho la e e da verdade
Laura Eduardo de Cassia Costa
LAURA EDUARDO DE CÁSSIA COSTA - Oficial
MARY CLÁUDIA COSTA ROQUE - Substituta



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA - FM ITAREMA – 98,7 MHZ**

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

1. João Batista de Lima

Brasileiro, solteiro, padre, natural de Itapipoca-CE, domiciliado na Rua Jose Fernandes de Sousa, 654 – Centro – Itarema/CE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.204.316-SSP/CE e CPF Nº 496.578.873-72

Instituição: Paróquia Nossa Senhora de Fátima – Diocese de Itapipoca

Endereço: Rua Jose Fernandes de Sousa, 654 – Centro – Itarema/CE – CEP: 62590-000 – CNPJ: 07.440.969/0019-51

2. Gláís Alves Rodrigues de Souza

Brasileira, casada, dona de casa, natural de Itarema/CE, domiciliada na Localidade de Porto dos Barcos – Itarema/CE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1875145-89 – SSP/CE e CPF nº 690.922.813-87

Instituição: Colonia dos Pescadores Z-19

Endereço: Rua Severiano Correia de Andrade, S/n – Itarema/CE – CEP: 62590-000 – CNPJ: 23.718.018/000129

3. Gerardina de Almeida Santana

Brasileira, casada, agente de saúde, natural de Itarema/CE, domiciliada na Rua 5 de fevereiro, S/N – Centro – Itarema-CE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 98002278678-SSP/CE e CPF Nº 022.445.238-02

Instituição: Associação Comunitária dos Agentes de Saúde de Itarema

**Endereço: Av. João Batista Rios, S/N – Itarema/CE – CEP: 62590-000
CNPJ: 69.727.824/0001-64**

4. Rosa Virginia Monteiro

Brasileira, solteira, executiva, natural de acaraú/CE, domiciliada em Torrões, Itarema/CE, portadora da Cédula de identidade RG nº 2.023.419-SSP/CE e CPF Nº 004.049.991-07

Instituição: Fundação Rogério Monteiro

**Endereço: Rua Manoel Teófilo da Guia, S/N, Centro- Itarema/CE – CEP: 62590-000
CNPJ: 09.102.644/0001-65**

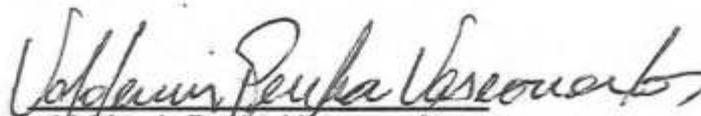
5. Maria Marlene da Guia

Brasileira, casada, artesã, natural de Itarema/CE, domiciliada na Av. João Batista Rios, S/N, Centro – Itarema/CE, portadora da Cédula de identidade RG nº99097200254 – SSP/CE e CPF Nº 456.525.033-00

Instituição: Conselho dos Artesãos do Município de Itarema.

**Endereço: Rua Jose Fernandes de Sousa, S/N – Centro – Itarema/CE – CEP: 62590-000
CNPJ: 23.718.026/0001-75**

Itarema, 22 de novembro de 2013



Valdemir Peña Vasconcelos

Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

Endereço: Av. João Batista Rios, 1900 – Centro – Itarema/CE – CEP: 62590-000

Telefones: (88)3667-1950 e (88)9935-6241

Email: fmitarc_m@hotmail.com

CARTÓRIO LAURA
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE ITAREMA
A presente cópia confere com o original, que
me foi apresentado nestas notas. DOU FE.

22 OUT. 2014

Rosa Virginia Monteiro
Temp. P. Cartório de Casas, Cópia - Itapipoca
Rua Manoel Teófilo da Guia, S/N, Centro - Itarema/CE



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA
RÁDIO FM ITAREMA - 98,7 MHZ**

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 2ª FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	FONE	OPERADOR
DE 05:00 ÀS 06:55	ALVORADA SERTANEJA	ZÉ DE FATIMA	(88) 9692-4865	ROBERTO
DE 07:00 ÀS 08:55	BOM DIA ALEGRIA	GERLANDO SANTOS	(88) 9746-6885	OPERA
DE 09:00 ÀS 10:55	LIGA CIDADE	DULCE ANDRADE	(88) 9921-4104	OPERA
DE 11:00 ÀS 11:55	SHOW DE BOLA	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 12:00 ÀS 12:55	BRADO DA RENOVAÇÃO ESPIRITUAL	PASTOR RAIMUNDO - IGREJA BATISTA	(88) 9995-4154	PITUKA
DE 13:00 ÀS 13:55	PALAVRA VERDADEIRA	ANIZIO SOARES	(88) 9993-9947	PITUKA
DE 14:00 ÀS 15:55	BREGÃO XODÓ	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 16:00 ÀS 17:55	FORROZÃO 98	ROBÉRIO SILVA	(88) 9937-6564	OPERA
DE 18:00 ÀS 18:55	FICA CONOSCO SENHOR	JOÃO SILVEIRA E AURÉLIO - IGREJA CATÓLICA	(88) 9981-5403	ROBERTO
DE 19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL			WELVES
DE 20:00 ÀS 21:55	LOVE NIGHT	ROBERTO PIRES	(88) 9746-0499	OPERA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 3ª FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	FONE	OPERADOR
DE 05:00 ÀS 06:55	ALVORADA SERTANEJA	ZÉ DE FATIMA	(88) 9692-4865	ROBERTO
DE 07:00 ÀS 08:55	BOM DIA ALEGRIA	GERLANDO SANTOS	(88) 9746-6885	OPERA
DE 09:00 ÀS 10:55	LIGA CIDADE	DULCE ANDRADE	(88) 9921-4104	OPERA
DE 11:00 ÀS 11:55	SHOW DE BOLA	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 12:00 ÀS 12:55	UNIDOS PARA VENCER	PASTOR FCO BARBOSA - ASS. DE DEUS (Minst. Unidos em Cristo)	(88) 9655-6793	PITUKA
DE 13:00 ÀS 13:55	O ECO DO CALVÁRIO	PASTOR ALDO - IGREJA BATISTA PENTECOSTAL	(88) 9669-1863	PITUKA
DE 14:00 ÀS 15:55	BREGÃO XODÓ	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 16:00 ÀS 17:55	FORROZÃO 98	ROBÉRIO SILVA	(88) 9937-6564	OPERA
DE 18:00 ÀS 18:55	FICA CONOSCO SENHOR	CLEBSSON - IGREJA CATÓLICA	(88) 9981-5403	ROBERTO
DE 19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL			WELVES
DE 20:00 ÀS 21:55	LOVE NIGHT	ROBERTO PIRES	(88) 9746-0499	OPERA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA
RÁDIO FM ITAREMA - 98,7 MHZ

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 4ª FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	FONE	OPERADOR
DE 05:00 ÀS 06:55	ALVORADA SERTANEJA	ZÉ DE FATIMA	(88) 9692-4865	ROBERTO
DE 07:00 ÀS 08:55	BOM DIA ALEGRIA	GERLANDO SANTOS	(88) 9746-6885	OPERA
DE 09:00 ÀS 10:55	LIGA CIDADE	DULCE ANDRADE	(88) 9921-4104	OPERA
DE 11:00 ÀS 11:55	SHOW DE BOLA	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 12:00 ÀS 12:55	BRADO DA RENOVÇÃO ESPIRITUAL	PASTOR RAIMUNDO - IGREJA BATISTA	(88) 9995-4154	PITUKA
DE 13:00 ÀS 13:55	PALAVRA VERDADEIRA	ANIZIO SOARES	(88) 9993-9947	PITUKA
DE 14:00 ÀS 15:55	BREGÃO XODÓ	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 16:00 ÀS 17:55	FORROZÃO 98	ROBÉRIO SILVA	(88) 9937-6564	OPERA
DE 18:00 ÀS 18:55	FICA CONOSCO SENHOR	ISABEL E MARCOS IGREJA CATÓLICA	(88) 9604-4439	ROBERTO
DE 19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL			WELVES
DE 20:00 ÀS 21:55	LOVE NIGHT	ROBERTO PIRES	(88) 9746-0499	OPERA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 5ª FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	FONE	OPERADOR
DE 05:00 ÀS 06:55	ALVORADA SERTANEJA	ZÉ DE FATIMA	(88) 9692-4865	ROBERTO
DE 07:00 ÀS 08:55	BOM DIA ALEGRIA	GERLANDO SANTOS	(88) 9746-6885	OPERA
DE 09:00 ÀS 10:55	LIGA CIDADE	DULCE ANDRADE	(88) 9921-4104	OPERA
DE 11:00 ÀS 11:55	SHOW DE BOLA	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 12:00 ÀS 12:55	O SEMEADOR	PASTOR REIS - ASSEMBLEIA DE DEUS BELA VISTA	(88) 9993-9146	PITUKA
DE 13:00 ÀS 13:55	O ECO DO CALVÁRIO	PASTOR ALDO - IGREJA BATISTA PENTECOSTAL	(88) 9669-1863	PITUKA
DE 14:00 ÀS 15:55	BREGÃO XODÓ	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 16:00 ÀS 17:55	FORROZÃO 98	ROBÉRIO SILVA	(88) 9937-6564	OPERA
DE 18:00 ÀS 18:55	FICA CONOSCO SENHOR	ROGERIO BRAGA - IGREJA CATÓLICA	(88) 9917-3559	ROBERTO
DE 19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL			WELVES
DE 20:00 ÀS 21:55	LOVE NIGHT	ROBERTO PIRES	(88) 9746-0499	OPERA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - 6ª FEIRA

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	FONE	OPERADOR
DE 05:00 ÀS 06:55	ALVORADA SERTANEJA	ZÉ DE FATIMA	(88) 9692-4865	ROBERTO
DE 07:00 ÀS 08:55	BOM DIA ALEGRIA	GERLANDO SANTOS	(88) 9746-6885	OPERA
DE 09:00 ÀS 10:55	LIGA CIDADE	DULCE ANDRADE	(88) 9921-4104	WELVES
DE 11:00 ÀS 11:55	SHOW DE BOLA	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 12:00 ÀS 12:55	BRADO DA RENOVÇÃO ESPIRITUAL	PASTOR RAIMUNDO - IGREJA BATISTA	(88) 9995-4154	PITUKA
DE 13:00 ÀS 13:55	PALAVRA VERDADEIRA	ANIZIO SOARES	(88) 9993-9947	PITUKA
DE 14:00 ÀS 15:55	BREGÃO XODÓ	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 16:00 ÀS 17:55	FORROZÃO 98	ROBÉRIO SILVA	(88) 9937-6564	OPERA
DE 18:00 ÀS 18:55	FICA CONOSCO SENHOR	JOÃO SILVEIRA - IGREJA CATÓLICA	(88) 9713-4012	ROBERTO
DE 19:00 ÀS 20:00	VOZ DO BRASIL			WELVES
DE 20:00 ÀS 21:55	LOVE NIGHT	ROBERTO PIRES	(88) 9637-7230	ROBERTO

Endereço: Av. João Batista Rios, 1900 - Centro - Itarema/Ce - CEP:62590-000
 telefones: (88)9935-6241 e (88) 3667-1950

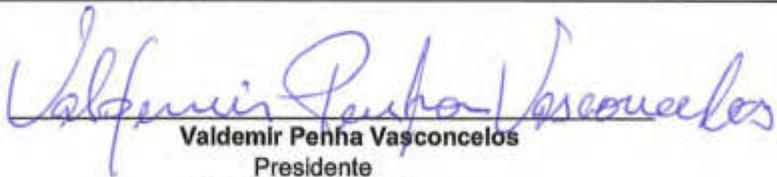
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA
RÁDIO FM ITAREMA - 98,7 MHZ

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - SÁBADO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	FONE	OPERADOR
DE 06:00 ÀS 06:55	A HORA DA BENÇÃO	APOLONIA	(88) 9905-1970	WELVES
DE 07:00 ÀS 08:55	MENSAGEM DA ULTIMA HORA	PASTOR ASSIS - PAULO RIBEIRO - ASS. DE DEUS	(88) 9764-1716	WELVES
DE 09:00 ÀS 10:55	CENTRAL DE NOTICIAS	ELIAKIN SILVEIRA	(88) 9610-3992	WELVES
DE 11:00 ÀS 11:55	SHOW DE BOLA	VALDEMIR PENHA	(88) 9990-1159	WELVES
DE 12:00 ÀS 12:55	O SEMEADOR	PASTOR REIS - ASSEMBLEIA DE DEUS BELA VISTA	(88) 9993-9146	PITUKA
DE 13:00 ÀS 13:55	A HORA DA VITORIA	PASTOR CLAUDEMIR - ASSEMBLEIA DE DEUS DO BRASIL	(88) 9608-5009	PITUKA
DE 14:00 ÀS 14:55	TOP MIX	PITUKA	(88) 9973-5309	PITUKA
DE 15:00 ÀS 15:55	CDL EM FOVO	PRESIDENCIA DA CDL		WELVES
DE 16:00 ÀS 17:55	INSTITUTO MANOEL VIANA	ANEILSON	(88) 9978-4191	OPERA
DE 18:00 ÀS 18:55	CARAVANA DA SALVAÇÃO	PASTOR DANIEL DAMASCENO		ROBERTO
DE 19:00 ÀS 19:55	CONEXÃO JOVEM	CARLOS ALBERTO - IGREJA ADVENTISTA	(88) 9947-0896	GERLANDO
DE 20:00 ÀS 21:55	LOVE NIGHT	ROBERTO PIRES	(88) 9746-0499	OPERA

GRADE DE PROGRAMAÇÃO - DOMINGO

HORÁRIO	PROGRAMA	LOCUTOR	FONE	OPERADOR
DE 06:00 ÀS 06:55	A HORA DA BENÇÃO	APOLONIA	(88) 9905-1970	ROBERTO
DE 07:00 ÀS 08:55	TRANSMISSÃO SANTA MISSA			ROBERTO
DE 09:00 ÀS 10:55	A VOZ DA VIOLA	SR. FRANCISCO ALDO RAMOS		ROBERTO
DE 11:00 ÀS 12:55	CRISTO EM AÇÃO	JOSE ORZETE - ASSEMBLEIA DE DEUS NOVO TEMPO	(88)9940-1447	ROBERTO
DE 13:00 ÀS 13:55	ANUNCIADORES DO EVANGELHO	SR. FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO	(88)9975-5685	ROBERTO
DE 14:00 ÀS 14:55	PALAVRA DE VIDA	PASTOR RONALDO FELIX LOPES	(88)9156-6634	ROBERTO
DE 15:00 ÀS 16:55	CRISTO EM CASA	PASTOR LUIZ PAULO	(88)3667-1755	ROBERTO
DE 17:00 ÀS 19:55	CAMALEÕES NO AR	NICOLAU FERNANDES		OPERA
DE 20:00 ÀS 21:55	LOVE NIGHT	ROBERTO PIRES	(88) 9746-0499	ROBERTO


Valdemir Penha Vasconcelos
 Presidente

CPF/MF Nº 907.594.603-10

ENVIADOR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AGÊNCIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA: MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) – VILA OLÍMPIA

05311-900 SÃO PAULO - SP



REMETENTE:

PROCESSO: 53.000.070769.2013-84

CNPJ: 02.505.351.0001-80

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA – ACCPI

END: AV. JOÃO BATISTA RIOS, 1900 – CENTRO

CEP: 62.590-000 ITAREMA – CEARÁ

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 339/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
1. Associação Cultural Rádio Comunidade FM Novo Tempo Antonio das Missões/RS	02.655.465/0001-06	Santo
2. Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema Itarema/CE	02.505.351/0001-80	
3. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança Cipó/BA	02.561.304/0001-53	
4. Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão Oliveira/MG	02.147.895/0001-17	
5. Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão Esperança/MG	01.311.303/0001-98	Boa
6. Associação Comunitária Cultural de Bálamo Bálamo/SP	02.552.456/0001-90	
7. Associação Comunitária Rádio Tropical/FM Vera/MT	02.432.966/0001-23	
8. Associação Comunitária Cultural de Tocantins Tocantins/MG	01.539.849/0001-09	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 11/02/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0370257** e o código CRC **2EC09AD3**.



[Menu Principal](#) ▾

Sistemas Interativos

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Itarema
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: Itarema
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNIT.E CULTURAL P/O PROGRESSO DE ITAREMA-ACCP
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA JOAO BATISTA RIOS, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.505.351/0001-80
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
613	Portaria	MC	24/10/2001	31/10/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
32686	ATO	SCM	07/01/2003	09/01/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
167	Decreto Legislativo	CN	20/05/2003	21/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
37746	ATO	SCM	15/07/2003	16/07/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.011951/2015-11**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI.**

Em atenção ao Memorando nº 339/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.014206/2014	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Em degravação da mídia encaminhada pela entidade - cumprimento de exigência;• Irregularidade: em apuração, razão pela qual não dispomos de informações acerca de eventuais irregularidades.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)		NADA CONSTA.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 17/03/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0403684** e o código CRC **3BA4C823**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 2476/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.070769/2013-84**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITAREMA/CE**, por meio da Portaria nº **613**, publicada no DOU de 31/10/2001, e Decreto Legislativo nº **167**, publicado no DOU de 21/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 21/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 28/11/2013 (postagem à página 54 do evento SEI 0066711), subscrito por seu representante legal (página 02 do evento SEI 0066711), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA

QUADRO DIRETIVO
<p>VALDEMIR PENHA VASCONCELOS - Presidente</p> <p>MARIA DE JESUS NEVES ALVES - Vice-Presidente</p> <p>JOSÉ GERLANDO DOS SANTOS - 1º Secretário</p> <p>MARIA HOZANIRA ALBUQUERQUE TEIXEIRA - 2ª Secretária</p> <p>RITA DE CÁSSIA COSTA OLIVEIRA - Suplente de Diretor Financeiro</p>

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1.	<p>Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.</p> <p>Ok, páginas 08 a 17 do evento SEI 0066711</p>
2.	<p>Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Ok, páginas 20 e 41 a 45 do evento SEI 0066711</p>

3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 33 a 37 do evento SEI 0066711
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI 0066711
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 05 do evento SEI 0066711
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 06 do evento SEI 0066711
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 02 a 07 do evento SEI 0219483 do documento 53900.026501/2014-

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0403684 processo anexado 53900.011951/2015-11.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 20/03/2015, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 20/03/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:20, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:45, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0357797** e o código CRC **430D6FD8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.070769/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21/05/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **ITAREMA/CE**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 562 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.070769/2013-84

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema	Itarema/CE	21/05/2003	21/05/2013	28/11/2013

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			Fls. / nº do doc.
		SIM	NÃO	
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 2, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013

1.1.		O requerimento é tempestivo?	X		postagem à fl. 48, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
2		Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		p. 3, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
3		Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		p. 5, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
4		Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		p. 6, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
5		Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 8/17, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
6		Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 41/45, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
7		Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 33/37, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
8		Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 2/7, doc. 0219483, proc. 53900.026501/2014-42
9		Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0403684, proc. 53900.011951/2015-11
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?		X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (em degravação da mídia encaminhada pela entidade)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 06 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 06/07/2015, às 14:31, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0592798** e o código CRC **EE1E745A**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1848 / 2015

PROCESSO: 53000.070769/2013-84

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 562/2015/SEI-MC.
2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 14/07/2015, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0592818** e o código CRC **151F08AA**.

PORTARIA Nº 2967/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0609974** e o código CRC **8D66712B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.070769/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21/05/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **ITAREMA/CE**.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0609983** e o código CRC **340091D0**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.961, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001305/1998 e nº 53000.057294/2012-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inhambupe/BA..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.967, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070769/2013-84 e nº 53650.002328/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.968, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001981/1998 e nº 53000.070758/2013-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DE VÁRZEA ALEGRE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Alegre /CE. Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.969, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53600.000073/1998 e nº 53000.071620/2013-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarauacá/AC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.973, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058110/2011-98 e nº 53710.000745/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Liberdade/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.974, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001781/1998 e nº 53000.056644/2011-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATURITEENSE DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Baturité / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.975, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070495/2013-23 e nº 53820.000560/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO PAZ SERRANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lages/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.977, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065326/2013-71 e nº 53790.000548/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNIDADE F.M. NOVO TEMPO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.978, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017967/2013-10 e nº 53710.000942/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santos Dumont / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.979, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058945/2013-18 e nº 53103.000100/1999-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO FM COMUNITÁRIA DE TRACUNHAÉM-PE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tracunhaém / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.980, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028473/2013-61 e nº 53640.000961/1998-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA NOVA ESPERANÇA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cipó / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.981, DE 30 DE JULHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000051/1999 e nº 53000.069868/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DA PROMISSÃO MEGA FM DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Divinópolis de Goiás/GO.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070769/2013-84**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2967, de 30/07/2015, no Diário Oficial da União de 05/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itarema/CE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.070769/2013-84, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0654590** e o código CRC **91C018C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]

Data: 26/08/2015 11:43:22

Destinatário: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Wendy Batista de Araujo
Data de Encaminhamento: 26/08/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00290 2015 Itarema CE/Renov/Radcom
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

Brasília, 26 de Agosto de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.070769/2013-84, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PARECER Nº 562 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.070769/2013-84

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema	Itarema/CE	21/05/2003	21/05/2013	28/11/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.

4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
1.1	O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		postagem à fl. 48, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
2.	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 3, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 5, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 6, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 8/17, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 41/45, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 33/37, doc. 0066711, proc. 53000.070769/2013
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2/7, doc. 0219483, proc. 53900.026501/2014-42

9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0403684, proc. 53900.011951/2015-11
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	Consta apenas um Processo de Apuração de Infração em trâmite (em degravação da mídia encaminhada pela entidade)

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 06 de julho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Assessor do Consultor Jurídico

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DESPACHO nº 1848 / 2015

PROCESSO: 53000.070769/2013-84

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer nº 562/2015/SEI-MC.

2. Assim, encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 06 de julho de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 28046/2015/SEI-MC

Brasília, 27 de agosto de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de
3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo,
os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00275/2015 MC e EM nº 00276/2015 MC

- 53710.000552/2002

EM nº 00289/2015 MC

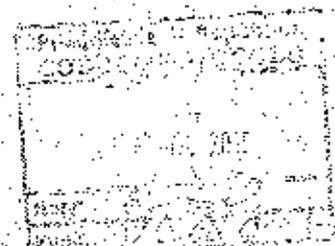
- 53000.036435/2013

EM nº 00296/2015 MC

- 53000.046061/2013

EM nº 00290/2015 MC

- 53000.070769/2013



EM nº 00293/2015 MC

- 53000.045645/2013

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0688220** e o código CRC **2B8547C6**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.070769/2013-84

Referência: Ofício nº 28046/2015/SEI-MC, de 27 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28046/2015/SEI-MC, de 27 de agosto de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 31 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 31/08/2015, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0692612** e o código CRC **E468220E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37820/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de novembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI
Avenida João Batista Rios, nº 1900, Centro
62.590-000 / Itarema - CE
CNPJ nº 02.505.351/0001-80

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.070769/2013-84.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA - ACCPI, sediada em **Itarema / CE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **21 de maio de 2013**, conforme Portaria nº 2967, de 30/07/2015, publicada no DOU de 05/08/2015 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0826119** e o código CRC **807FB910**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 37820/2015/SEI-MC, 17 de novembro de 2015
53000.070769/2013-84ASS. COM. E CULT. PARA O PROGRESSO DE
ITAREMA- ACCPIAV. João Batista Rios nº 1900- Centro
62.590-000 Itarema/CE

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

04 DEZ 2015



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN97

AR

JH 00164529 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.070769/2013-84**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/10/2018, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2374034** e o código CRC **DBD13C52**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.070769/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21/05/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **ITAREMA/CE**.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.070769/2013-84

SEI nº 2374034

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.070769/2013-84**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **21/05/2013**, a autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **ITAREMA/CE**.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 08/11/2018, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3423769** e o código CRC **B7C6620C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 08/11/2018, às 17:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3544815** e o código CRC **D8DBED5C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.070769/2013-84

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Encaminhe-se para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 2476/2018 (0357797), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829440** e o código CRC **4F5ED479**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070769/2013-84

SEI nº 3829440

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.070769/2013-84.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 21:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Braga Monteiro, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização substituto**, em 14/05/2019, às 12:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/05/2019, às 20:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4036617** e o código CRC **0065808E**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070769/2013-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, inscrita no CNPJ nº 02.505.351/0001-80, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21, de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarema, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2476/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 562/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2967 de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.070769/2013-84

SEI nº 4036617

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.070769/2013-84

Referência:

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA.

Assunto:

Trata-se de minuta de exposição de motivos que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PARA O PROGRESSO DE ITAREMA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ITAREMA/CE.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Brasília, 26 de julho de 2019.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 31/07/2019, às 11:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4446121** e o código CRC **44A85FF7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.070769/2013-84

SEI nº 4446121

Brasília, 11 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.070769/2013-84, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, inscrita no CNPJ nº 02.505.351/0001-80, explore pelo prazo de dez anos a partir de 21, de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itarema, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2476/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 562/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2967 de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 45703/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.070769/2013-84.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 02/12/2019, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4908401** e o código CRC **A3CEE9A0**.